

A COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob a presidência do Des. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, em reunião realizada no dia 31/AGO/2022, na sala do *Convívio*, localizada no Palácio da Justiça, da qual participaram os Desembargadores Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, José Viana Ulisses Filho, Itamar Pereira da Silva Júnior, Humberto Costa Vasconcelos Júnior, Márcio Fernando de Aguiar Silva, Mauro Alencar de Barros e Agenor Ferreira de Lima Filho, tendo em vista as conclusões da inspeção do CNJ, levada a efeito no período compreendido entre os dias 16 e 18 do mês em curso, para obter uma performance razoável de proteção aos presos do Complexo Penitenciário do Curado, deliberou, à unanimidade, no sentido de:

1 **ENALTECER** o prestimoso trabalho desenvolvido pelo CNJ, no âmbito do qual firma a convicção de que a privação da liberdade pressupõe a coexistência de garantias mínimas de respeito à dignidade dos presos;

2 **DECLARAR** o seu compromisso com os Direitos Humanos, e se colocar à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para, unindo esforços, enfrentar as causas endógenas, imputáveis ao Poder Judiciário, apuradas durante a aludida inspeção;



3 **ANOTAR** que os juízes e as juízas pernambucanos não têm qualquer domínio perante as causas exógenas, não atribuíveis ao Judiciário, tampouco podem deixar de indicar o trilho a seguir, no caminho conducente à observância das Leis e à defesa intransigente dos interesses maiores da coletividade;

4 **REAFIRMAR** a sua inabalável confiança na Mesa Diretora do TJPE, presidida pelo Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, bem assim nos juízes e juízas pernambucanos, ética, moral e institucionalmente comprometidos com os desígnios da Justiça e com a segurança da sociedade;

e, por derradeiro:

5 **PELEJAR** pela harmonia entre os Poderes da República – como condição essencial à preservação da normalidade democrática brasileira – e pelo fortalecimento do Poder Judiciário, último pilar ao qual se agarram os que, desenganados, clamam por Justiça. O Estado de Direito faz apelo por um Poder Judiciário independente e imparcial, dotado de condições materiais e humanas capazes de permitir uma atuação justa e expedita, em prol dos destinatários dos serviços judiciais.

Recife, 31 /AGO/2022

FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES



**TJPE**  
Tribunal de Justiça  
de Pernambuco

JOSÉ VIANA ULISSES FILHO

ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

HUMBERTO COSTA DE VASCONCELOS JÚNIOR

MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA

MAURO ALENCAR DE BARROS

AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO